

## **RESOLUÇÃO Nº 139/2005 - (REVOGADA)**

(Publicada no Diário Oficial de 19/05/2005)

(Republicada no Diário Oficial de 25/05/2005)

Revogada pela Resolução nº 40/06.

**Altera a Resolução nº 03/2004, que habilitou a empresa BMD TÊXTEIS LTDA., aos benefícios do DESENVOLVE.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE**, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, alterado pelos Decretos nºs 8.413, de 30 de dezembro de 2002, 8.435, de 03 de fevereiro de 2003, 8.665, de 26 de setembro de 2003, 8.868, de 05 de janeiro de 2004, 9.152, de 28 de julho de 2004 e 9.188, de 28 de setembro de 2004,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar, “*ad referendum*” do Plenário, a Resolução nº 03, de 28 de janeiro de 2004, que considerou a BMD TÊXTEIS LTDA., habilitada aos benefícios do Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE, retificando a alínea “a”, inciso I do art. 1º que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º .....

I - .....

a) nas aquisições de insumos e embalagens destinados a fabricantes de fiação e tecelagem, nos termos da alínea “b”, inciso I e alínea “a”, inciso III do art. 2º e do art. 3º do Decreto nº 6.734/97 e alterações, para o momento em que ocorrer a saída dos produtos resultantes da industrialização;

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Sala de Sessões**, 18 de maio de 2005.

**JOSÉ LUIZ PÉREZ GARRIDO**

Presidente